



OBSERVATORIO
NACIONAL DOS
CIRVER

Rua da Murgueira, 9/9º – Zambujal
Apartado 7585
2611 – 865 Amadora

19ª Reunião do Observatório Nacional dos CIRVER

12 de dezembro de 2017

ASSENTO DA REUNIÃO

A 19.ª reunião do Observatório Nacional dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos (CIRVER) realizou-se nas instalações da Câmara Municipal da Chamusca e teve início pelo seu Presidente, o qual começou por dar as boas vindas aos membros do ONC presentes (lista de presenças em anexo) e agradecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca por, mais uma vez, ter criado condições para que o Observatório reunisse nas instalações da Autarquia.

A reunião foi precedida de visitas às instalações do CIRVER ECODEAL e do CIRVER SISAV, e de reuniões com ambos os operadores, que apresentaram o balanço da atividade realizada em 2017.

Durante as visitas aos CIRVER e na reunião do Observatório foram discutidos os seguintes assuntos:

1. Breve apresentação pelos representantes dos CIRVER

1.1 Apresentação do CIRVER ECODEAL

A apresentação do CIRVER ECODEAL foi realizada pelo Eng.º Manuel Simões e teve como principal enfoque a atividade deste CIRVER durante o ano de 2017, fazendo ainda um pequeno balanço da atividade da Ecodeal ao longo dos seus 9 anos de laboração (2009-2017). Salientaram que os resíduos recebidos no âmbito da atividade corrente corresponderam a 61% do total, sendo os restantes 38% provenientes da resolução de situações pontuais (ex. passivos, resolução de situações de emergência ambiental e desmantelamento de instalações industriais) e 1% do Movimento Transfronteiriço de Resíduos (MTR).

O Eng.º Manuel Simões salientou ainda a importância de haver uma decisão favorável à prorrogação da licença de exploração dos CIRVER nos moldes atuais, definidos no Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro, Diploma CIRVER.

Em termos de principais constrangimentos/desafios, foram elencados:

- a correta classificação de resíduos;
- a publicação de legislação relativa aos solos contaminados;
- a entrada em plenos funcionamento das e-GAR;

- a otimização pelas autoridades de ferramentas de monitorização e controlo.

Salientaram que, nas condições existentes, e com passivos ambientais, o aterro teria capacidade para mais 8 anos de atividade, ou 13 anos sem passivos ambientais.

1.2 Apresentação do CIRVER SISAV

A apresentação do CIRVER SISAV foi efetuada pelo Eng.º Jorge Afonso, com o ponto de situação sobre a atividade do CIRVER, no período compreendido entre 2008 e 2017. Os dados apresentados mostram que ao longo do período em análise, 70% dos resíduos geridos tiveram origem na atividade corrente, 17% na resolução de passivos (de origem nacional) e 12% em MTR.

Salientaram a necessidade de haver uma prorrogação da sua licença de exploração, mantendo-se o regime de exclusividade concedido no Diploma CIRVER. Da apresentação, destacam-se alguns dos constrangimentos, que condicionam a atividade dos CIRVER:

- Classificação de resíduos: muitos dos produtores de resíduos perigosos continuam a classificar os seus resíduos como não perigosos, pelo que sugerem que a APA faça uma campanha de divulgação do Manual de Classificação de resíduos semelhante à que foi feita para as Guias de Acompanhamento de Resíduos eletrónicas. Destacam também a falta de coordenação APA/CCDR/IGAMAOT nesta matéria;
- Amostragem: salientam a necessidade do processo de amostragem de resíduos, implícito à classificação da sua perigosidade, ser feito por entidade externa e independente ao produtor de resíduos, de forma a salvaguardar a recolha de uma amostra representativa.
- Solos: inexistência de legislação relativa à descontaminação de solos
- OGR de resíduos perigosos: disparidade das disposições legais aplicáveis aos CIRVER e os restantes operadores de gestão de resíduos perigosos
- Armazenistas de RP: destacam a necessidade de existir um controlo e monitorização do fluxo de resíduos perigosos geridos pelos operadores licenciados apenas para a armazenagem de resíduos perigosos e respetivo balanço de massas.
- Lamas de valorização agrícola e compostagem: revelam a importância do controlo destas operações uma vez que têm verificado que algumas das lamas produzidas nas Estações de Tratamento de Águas Residuais Municipais têm apresentado carácter perigoso.
- Resíduos líquidos/águas residuais: alertam para o facto de algumas ETARs estarem a receber “águas residuais” que na verdade deveriam ter sido classificadas como resíduos líquidos.
- Controlo à deposição de resíduos em aterro: salientam a necessidade de investir neste ponto.

Consideraram previsível a manutenção dos quantitativos de resíduos importados (MTR) nos próximos anos, mas com tipologias que permitam incrementar a vertente da valorização.

2. Ponto de situação sobre a atividade dos CIRVER em 2017 (apresentação do Presidente do ONC)

O Presidente do Observatório começou por fazer uma avaliação do ponto de situação da atividade dos CIRVER para o período de 2009-2016, salientando o facto de em 2016 a quantidade de resíduos recebidos por MTR ter aumentado significativamente, correspondendo a 30% do total de resíduos perigosos recebidos nos CIRVER. Perante estes dados, e atendendo à elevada taxa de eliminação registada nos CIRVER, salientou o interesse do Observatório propor medidas que permitam condicionar a importação de resíduos para eliminação em aterro. As representantes da APA e da CCDR-LVT informaram que a legislação aplicável ao MTR não permitia todas as restrições dentro da União Europeia, a não ser que esteja em causa a autossuficiência do País no que diz respeito ao tratamento dos seus próprios resíduos.

Na apresentação do Presidente do ONC é ainda salientada a elevada percentagem de resíduos tratados nos CIRVER que são sujeitos a operações de eliminação, os quais correspondem a 80% do total de resíduos recebidos nestas instalações, sendo que na maior parte dos casos o destino final destes resíduos é a deposição em aterro. A representante da CCDR-LVT questionou se as elevadas taxas de deposição em aterro registados por estes operadores estariam relacionadas com a composição dos resíduos ou simplesmente seria uma opção técnica dos CIRVER e neste caso como se poderia limitar ou evitar a deposição de resíduos perigosos em aterro. O Presidente do ONC confirmou a existência de condicionantes técnicas, dado que os CIRVER também constituem o fim de linha de algumas operações de gestão de resíduos, mas salientou que o fator custo de tratamento influenciava, de forma relevante, as opções de gestão dos operadores, tendo assinalado a existência de unidades de tratamento com um nível de utilização muito inferior à capacidade instalada.

Nestes termos, sugere que uma das recomendações do ONC seja relativa a esta temática.

Ainda sobre os dados relativos à atividade dos CIRVER, e com base nas conclusões do estudo elaborado para os CIRVER, relativo à gestão de resíduos perigosos em Portugal, o Presidente da Câmara da Chamusca salientou que a atividade corrente dos CIRVER correspondia apenas a um décimo da capacidade instalada licenciada em ambos os CIRVER, ao que o Presidente do ONC esclareceu que, tal como é referido no preâmbulo do diploma CIRVER, à data da criação dos CIRVER, a previsão para a produção anual de resíduos perigosos em Portugal era de 254 000 toneladas, que corresponde a cerca de metade da capacidade instalada licenciada, para além de existirem tipologias de resíduos que, pelas suas características, não poderiam ser tratados nas instalações destes operadores.

3. Aprovação da proposta de Relatório de Atividades do ONC (2016-2017) e de Plano de Atividades do ONC (2018)

Relativamente à proposta de relatório de atividades de 2016-2017 o Presidente do observatório salientou que algumas das atividades definidas no Plano de Atividades relativo ao período referido não tinham sido realizadas na sua totalidade, sobretudo

devido à escassez de recursos (humanos e financeiros) ONC, tendo proposto a respetiva recalendarização, com inscrição na proposta do Plano de atividades para 2018.

O Presidente do ONC salienta ainda algumas atividades que foram incluídas na proposta de Plano de Atividades do ONC para 2018, nomeadamente:

- Participar na implementação das orientações plasmadas na Avaliação dos Resíduos Perigosos em Portugal;
- Recomendar ao Ministério do Ambiente sobre o processo de prorrogação do prazo da licença de exploração dos CIRVER
- Reforçar o acompanhamento do desempenho dos CIRVER, de forma a garantir que o reforço das entradas de resíduos por MTR não comprometa a autossuficiência na capacidade de tratamento;
- Sensibilizar os operadores e recomendar a adoção de medidas nos CIRVER que permitam incrementar a fileira de valorização;
- Participar na revisão do plano de acessibilidades ao Eco Parque do Relvão.

As propostas de Relatório e Plano de atividades do ONC foram aprovadas pelos membros presentes, com a reserva de posteriormente serem incluídos os contributos dos diferentes membros.

4. Outros assuntos

No que diz respeito ao estudo sobre a gestão de resíduos perigosos elaborado para os CIRVER, que tinha sido referido pelo Presidente da Câmara da Chamusca, o Presidente do ONC assinalou, de memória, uma referência nas conclusões sobre a necessidade de serem prorrogadas as licenças de ambos os CIRVER, sem regime de exclusividade. A representante da APA revelou que a licença de exploração dos CIRVER caduca em novembro do próximo ano e explicou os trâmites legais definidos no Diploma CIRVER para a prorrogação destas licenças, dando nota que ambos os CIRVER já tinham entregado os documentos necessários para oficializar o seu pedido de prorrogação da licença de exploração, nomeadamente, o pedido oficial ao Sr. Secretário de Estado e o Plano de Adaptação Tecnológica, pelo que a decisão relativa a este pedido deverá ser conhecida até fevereiro de 2018.

O Presidente do ONC considerou importante que o Observatório se pronunciasse relativamente à questão da prorrogação das licenças de exploração dos CIRVER, sugerindo que o Observatório elaborasse uma recomendação sobre esta questão. No seguimento deste tema, foi questionado aos representantes presentes se teriam alguma objeção à prorrogação das licenças dos CIRVER nos moldes atuais, não tendo existido qualquer manifestação de discordância por parte dos membros do ONC. Assim, o Presidente do Observatório disponibilizou-se a elaborar um *draft* para circulação e contributos dos membros do ONC, durante o mês de janeiro, para contributos, sendo o documento final ultimado em reunião a agendar oportunamente.

No que diz respeito à questão das acessibilidades ao Eco Parque do Relvão, o Presidente da Câmara da Chamusca aproveitou para esclarecer que a conclusão do troço do IC 3 não deverá ser vista como um problema do Eco Parque do Relvão, mas sim um problema de índole nacional e como tal deverá ser reforçada a necessidade de ser reclassificada como uma prioridade nacional. Acrescenta que eventualmente, a ligação do IC 3 ao Parque do Relvão é que poderá ser uma questão da responsabilidade do Município da Chamusca. A representante da ARS-LVT salienta que desde a criação dos CIRVER, a conclusão do IC 3 deveria ter sido classificada como uma prioridade nacional pois estas estruturas foram concebidos para tratar um problema nacional.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Observatório deu por encerrada a reunião.

ANEXO

Lista de presenças na 19.ª reunião do ONC

Organismo	Acrónimo	Nome
Observatório Nacional dos CIRVER	Presidente	Pedro Delgado
Agência Portuguesa do Ambiente	APA	Inês Mateus
APA-secretariado técnico	APA	Cristiana Gomes
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	CCDRLVT	Isabel Marques
Associação Nacional de Municípios Portugueses	ANMP	Paulo Queimado
Câmara Municipal da Chamusca	CM - Chamusca	Cláudia Moreira
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	ARSLVT	Vera Noronha
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	Quercus	Mariana Milagaia
Associações Industriais	CIP	Luís Mesquitella